



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

LEI N.º 2.025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor."

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro na atividade 10.301.0120.2052.0002 - Glaucoma - Tratamento de doenças do aparelho da Visão, no valor de R\$ 45.893,60 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) como segue:

02 - EXECUTIVO

02.08 - DIRETORIA DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0120 - Atendimento em UBS

10.301.0120.2052.0002 - Glaucoma - Tratamento de doenças do aparelho da Visão

Ficha 245

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 45.893,60

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados do Programa Glaucoma - Tratamento de doenças do aparelho da Visão, oriundos do exercício anterior na conta corrente bancária nº 624003-3 da agência 4207-2 da Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado